

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015

COMISSÃO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS | CULTURA

I. ENQUADRAMENTO

Visando “concretizar uma efectiva aplicação dos Direitos Humanos e proporcionar a todos os cidadãos o pleno exercício de direitos formalmente consagrados” e “reforçar a coordenação dos vários ministérios nesta matéria e promover a concertação de entidades públicas e privadas com atribuições nesta matéria”, foi criada a 8 de Abril, através da RCM n.º 27/2010 de 8 de Abril, a Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH).

A referida Comissão, presidida pelo representante do membro do Governo responsável pela área dos Negócios Estrangeiros, segundo o n.º 9 do diploma legislativo acima mencionado, é composta (segundo o n.º 4, do mesmo diploma) por representantes dos membros do Governo responsáveis pelas seguintes áreas:

- a) Negócios Estrangeiros (que preside)
- b) Defesa Nacional
- c) Administração Interna
- d) Justiça
- e) Trabalho e Solidariedade Social
- f) Saúde
- g) Educação
- h) Cultura**
- i) Imigração
- j) Igualdade
- k) Juventude
- l) Comunicação Social

Para além das competências definidas no n.º 2 da referida RCM, compete ainda à CNDH a elaboração de um relatório anual das suas actividades, tal como se encontra expresso no n.º 18 deste diploma legislativo. É tendo presente esta obrigação, que se elaborou o presente documento, o qual pretende ser o reflexo do trabalho desenvolvido pelo sector da Cultura no âmbito da CNDH.

O Plano, do qual se apresenta agora o relatório de actividades, sectorial da Cultura, é composto por 65 medidas estruturadas em torno de 8 linhas estratégicas (coincidentes com as próprias competências da CNDH, definidas no n.º 2 da RCM), com responsabilidades partilhadas entre os diferentes elementos que compõem a CNDH:

1. Coordenação dos vários membros da CNDH;
2. Implementação, pelos vários membros da CNDH, das obrigações que decorrem para o Estado Português dos instrumentos internacionais de direitos humanos de que é parte;
3. Adopção de medidas internas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas em termos de direitos humanos;
4. Coordenação e apresentação atempada de relatórios sobre a implementação dos instrumentos internacionais de direitos humanos de que o Estado Português é parte;
5. Vinculação do Estado Português a instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos;
6. Promoção internacional de boas práticas nacionais em termos de direitos humanos
7. Divulgação da temática de direitos humanos a nível nacional, através da realização de estudos, ações de formação, organização de eventos e produção de materiais informativos e
8. Realização, pelos membros da CNDH, de ações que contribuam para a implementação dos direitos humanos nas respetivas áreas de competências.

II. ACÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2015 PELO SECTOR DA CULTURA NO ÂMBITO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA A CNDH

Tendo presente as linhas estratégicas anteriormente mencionadas, destaca-se que os compromissos do sector da cultura se enquadram no ponto 8 *“Realização, pelos membros da CNDH, de ações que contribuam para a implementação dos direitos humanos na respectiva área de competências”*, nomeadamente nas seguintes medidas:

- a) Medida 8.27 – reforçar as parcerias com as associações e instituições regionais no sentido de tornar acessível a fruição dos bens culturais a todos;
- b) Medida 8.29 – Criar e implementar programas de sensibilização e formação relativamente às temáticas do património, acessibilidade e inclusão.

Em relação às duas medidas desenvolvidas em 2015, foram vários os contributos dos serviços do Ministério da Cultura que concorrem para a implementação dos direitos humanos ao nível do sector, destacando-se as ações levadas a cabo pelas:

- a) Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema (CP-MC)
- b) Direção Geral do Património Cultural (DGPC)
- c) Direção Regional da Cultura do Algarve (DRCALg)
- d) Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC)
- e) Teatro Nacional São João (TNSJ)

Ainda, em relação à ação que integra a medida 8.28 *“Promover o intercâmbio de livros em formatos alternativos com países de língua oficial portuguesa”*, no âmbito da qual tinham sido

desenvolvidas atividades pelo sector, nomeadamente pela Biblioteca Nacional de Portugal, não foi desenvolvida, em 2015, qualquer tipo de atividade.

2.1. CINEMATECA PORTUGUESA – MUSEU DO CINEMA

As actividades desenvolvidas pela Cinemateca, enquadraram-se tanto na medida 8.27 como 8.29. Em relação à primeira medida, e com o objectivo de reforçar as parcerias com entidades locais/regionais para tornar acessível a fruição de bens culturais a todos, a Cinemateca realizou 7 sessões de projecção de filmes em salas de cinema, visando proporcionar essa experiência a crianças carenciadas.

Em relação à acção inscrita na medida 8.29, foi desenvolvido um modelo de *atelier*, também dirigido de crianças carenciadas, com o objetivo de as iniciar na magia da imagem. Em 2015 foram realizadas 3 sessões do *atelier*.

2.2. DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Enquadrada na medida 8.27, destaca-se o desenvolvimento de parcerias estratégicas, por via do projeto EMEE (Eurovision: One Object, Many Visions) financiado pelo Programa Cultura da União Europeia. Dessas parcerias, destaca-se o protocolo de cooperação com a AWPA (Associação Welcome People and Arts)

No âmbito desta parceria, e enquadrada na medida 8.29, foi desenvolvido a 8 de Julho de 2015, uma ação com a Ludoteca da Outurela (Oeiras), onde 30 crianças de meios carenciados puderam usufruir de uma visita acompanhada às exposições e realizaram uma actividade na qual puderam usar os signos da escrita do Sudoeste para fazerem a equivalência às letras do seu nome.

2.3. DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA DO ALGARVE

No âmbito da medida 8.27, foi desenvolvido em 2015, o programa DiVam “Programa de Dinamização e Valorização dos Monumentos”, que tem como objectivo a promoção e valorização do património, mas também a democratização da cultura junto das comunidades locais.

No âmbito da medida 8.29, a DRCAlg desenvolveu, em parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian, uma formação intitulada “Lugares, espaços e estratégias de relação”, dirigida a técnicos dos serviços educativos de museus do Algarve.

2.4. DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

No âmbito da medida 8.27, a DRCC celebrou em 2015, 7 protocolos visando tornar acessível a fruição de bens culturais a todos¹.

Os protocolos estabelecidos visaram:

- Estudo, divulgação e valorização do património da Nazar;
- Formação em contexto de trabalho em “técnico multimédia”;
- Apresentação de espetáculos e teatro;
- Desenvolvimento de uma acção de mapeamento (videomapping) sobre as estruturas que compõem o Mosteiro de Santa Clara-a-Velha;
- Desenvolvimento de um projecto multidisciplinar cinema e teatro, apresentado no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha;
- Realização de oficinas de investigação, o mosteiro de Santa Clara-a-Velha, direccionado a alunos com necessidades educativas especiais.

No âmbito da medida 8.28, os contributos da DRCC passaram pelo desenvolvimento de ações de:

- Exposições de trabalhos de crianças ou adultos com algum tipo de deficiência;
- Projeto de voluntariado “Museólogos por um dia”, em parceria com o Estabelecimento Prisional Regional da Guarda;
- *Workshop* de Língua Gestual;
- Visitas guiadas, para públicos com algum tipo de deficiência;
- Um projecto de teatro com a realização e representação a cargo do Centro de Actividades Ocupacionais do Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor;
- E a realização de actividades e projectos educativos com alunos com necessidades educativas especiais, para valorização e fruição do património histórico, arquitetónico e arqueológico do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha.

2.5. TEATRO NACIONAL S. JOÃO

As ações desenvolvidas pelo TNSJ, enquadram-se na medida 8.29, e assentam numa perspectiva de qualificar os técnicos para garantir o acesso e fruição do espaço a pessoas com necessidades especiais. Foram desenvolvidas 2 ações de formação:

- a) Atendimento de pessoas com necessidades especiais;
- b) Planos de emergência e evacuação de pessoas com necessidades especiais.

¹ Informação mais detalhada sobre o objectivo dos protocolos e entidades com quem foram celebradas encontram-se no anexo 1.

2.6. AÇÕES NÃO ENQUADRADAS NAS MEDIDAS DO PLANO DE ATIVIDADES 2015

Embora não tendo enquadramento direto nas duas medidas previstas no plano de atividades de 2015 da CNDH, destacam-se ainda outros contributos² do sector da cultura para a implementação dos direitos humanos, e nos quais estiveram envolvidas as seguintes entidades:

- a) Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema
- b) Direção Geral das Artes (DGARTES)
- c) Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC)
- d) Inspeção Geral das Actividades Culturais (IGAC)

A descrição detalhada das ações, encontra-se no quadro anexo ao presente documento, no entanto vale a pena aqui destacar qual o tipo de ação desenvolvida.

a) Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema

A Cinemateca desenvolveu ainda uma ação visando a promoção e sensibilização do público em geral para a temática dos direitos humanos. Esta ação foi desenvolvida em colaboração com a Provedoria de Justiça por ocasião do 40.º aniversário daquela entidade. A ação traduziu-se num pequeno ciclo de cinema, composto por 2 sessões com a “Justiça e os Direitos Humanos” como tema de reflexão.

b) Direcção Geral das Artes

A Direcção Geral das Artes, desenvolveu 2 ações que concorrem para a implementação e valorização da questão dos direitos humanos e que foram:

- O blogue “Em Cada Rosto Igualdade”
- Estação das Orquestras

c) Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Os contributos do GEPAC para os objectivos preconizados pela CNDH passaram pela realização de 2 prémios em colaboração com a Comissão para a Igualdade de Género:

- a) Distinção Mulher Criadoras de Cultura que, no âmbito do V PNI, pretende valorizar e destacar mulheres que desenvolvem a sua actividade nas várias áreas da cultura;
- b) Prémio VIDArte que, no âmbito do V PNI, visa valorizar e premiar trabalhos que abordem a temática da luta contra a violência doméstica.

² Informação detalhada sobre estas acções encontra-se no anexo 1

III. PROPOSTA DE MEDIDAS PARA PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2016

Tendo presente o consagrado no art.º 22.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos que refere *“Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais indispensáveis...”* e o art.º 27.º que refere que *“toda a pessoa tem o direito a tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que dele resultam”*, mas tendo também presente o papel integrador que a dimensão cultural e artística pode assumir em termos da coesão social, tal como é expresso na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural quando destaca a constatação de que *“a cultura está no centro dos debates contemporâneos sobre a identidade, a coesão social e o desenvolvimento de uma economia baseada no conhecimento”*, a proposta de contributos para o Plano de Actividades para 2016 para a CNDH, no sector da Cultura assenta em ações de 3 tipos:³:

- a) Continuidade e consolidação do trabalho que já vem sendo realizado por algumas entidades da Cultura (integrando as abordagens previstas no âmbito das medidas 8.27 e 8.29)
- b) Desenvolvimento de ações que valorizem e apoiem a promoção da diversidade cultural e/ou a promoção de atividades culturais e artísticas junto de grupos sociais ou territórios mais vulneráveis;
- c) E, por fim, desenvolvimento de ações de reforço e de consolidação de um trabalho mais articulado entre os serviços da Cultura, na perspectiva de criar uma abordagem sectorial integrada para reforçar o desenvolvimento de ações que concorram para reforço dos direitos humanos.

Tendo presente esta proposta e o solicitado pela CNDH, propõe-se para o sector da cultura, para o ano de 2016⁴, 3 medidas⁵, com as quais se pretende agrupar e consolidar uma abordagem que vá ao encontro dos 4 princípios consagrados na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural⁶:

- a) Medida 1 - Criar e implementar programas de sensibilização e formação relativamente às temáticas do património, acessibilidade e inclusão;
- b) Medida 2 - Desenvolver ações de valorização e apoio à promoção da diversidade cultural e/ou promover atividades culturais e artísticas junto de grupos sociais ou territórios mais vulneráveis (reforçando, sempre que viável, as parcerias com as

³ Informação detalhada sobre a proposta de Plano de Actividades para 2016, encontra-se no quadro anexo

⁴ Em anexo consta a proposta de Plano de Actividades para 2016, trabalhada com base nos contributos recolhidos junto dos diferentes serviços, e enquadrada nesta proposta de medidas a integrar no Plano de Actividades para 2016 para a CNDH.

⁵ Em relação a dar continuidade à medida 8.28 do Plano de Actividades de 2015, considerou-se que a mesma não seria prioritária em 2016, optando-se por reforçar actividades que concorram para a valorização da cultura e de formas de expressão artística junto de grupos ou territórios mais vulneráveis, bem como a um maior investimento no reforço de um trabalho de articulação entre serviços dentro do próprio sector da cultura.

⁶ Princípio 1 – Igualdade, Diversidade e Pluralismo; Princípio 2 – Diversidade Cultural e Direitos Humanos; Princípio 3 – Diversidade Cultural e Criatividade; Princípio 4 – Diversidade Cultural e Solidariedade Internacional

associações e instituições regionais no sentido de tornar acessível a fruição dos bens culturais a todos)

- c) Medida 3 - Reforçar a articulação entre os organismos da cultura, na perspectiva da criação de uma iniciativa ao nível dos serviços tutelados pelo Ministério, ligada a estas temáticas (tipo, Iniciativa Igualdade na Cultura e nas Artes)

IV. NOTAS FINAIS

De uma forma global, percebe-se que ao contrário do Plano Nacional para a Igualdade, o investimento do sector da cultura é mais frágil em termos da CNDH, não obstante ter sido dado cumprimento à maioria das ações com que o Sector se comprometeu de forma formal no quadro Plano de Actividades 2015. A exceção prende-se com a medida 8.28 “Promover o intercâmbio de livros em formatos alternativos, com os países de língua oficial portuguesa”, que no ano 2014 correspondeu a uma ação promovida pela Biblioteca Nacional de Portugal⁷.

Por outro lado, é de destacar que em 2015 existiram mais serviços da Cultura envolvidos na implementação de ações que visam respeitar e valorizar a temática dos Direitos Humanos, face ao destacado no relatório de actividades da cultura de 2014, prevendo-se que em 2016 a percentagem de serviços envolvidos seja reforçada.

Sistematizados, assim, os contributos do Ministério da Cultura para o relatório anual da CNDH importa ponderar, não só, como estes claramente não expressam a realidade da dinâmica deste setor nesta matéria no ano 2015, o que obrigará o GEPAC a promover uma reflexão junto dos organismos do MC sobre o modelo de prestação de informação nesta, como em outras, matérias

Igualmente, e face ao potencial que a Cultura pode desempenhar nos processos de integração de comunidades minoritárias e de trabalho sobre as questões dos grupos mais vulneráveis, parece-nos de destacar a necessidade de, durante o ano de 2016, o GEPAC assegurar um modelo de maior proximidade na monitorização e co construção das ações que integram este Plano, no sentido de exponenciar e multiplicar os efeitos que decorrem da fruição e práticas culturais, através de:

- a) Assegurar uma participação da integrada dos serviços da cultura nos vários Planos Intersectoriais (como PNI; PNVD; PEM, entre outros), numa perspectiva de reforço de ações que concorram para uma efectiva aplicação dos direitos humanos na área da Cultura.
- b) Assegurar um reforço da coordenação dos contributos dos diferentes serviços da cultura
- c) E, estruturar a “iniciativa igualdade na cultura e nas artes”, para todo o Ministério da Cultura, procurando fazer com que cada Organismo estruture um Programa para estas temáticas a considerar no seu Plano de Atividades e demais instrumentos de gestão (incluindo de forma mais consistente, o papel que o setor cultural pode desempenhar

⁷ A BNP informou por mail que durante o ano de 2015 não desenvolveu qualquer actividade enquadrável no Plano de Actividades da CNDH, nem tem prevista nenhum acção para 2016.

no processo de integração de públicos mais fragilizados, nomeadamente de refugiados).